

Diário Oficial

2º Caderno

do Município de Belém

Terça - Feira 22 Março de 2005

Belém-Pará – Ano XLVI – Nº 10.388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito

MANOEL CARLOS ANTUNES

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

SILVIA HELENA BARBOSA RANDEL	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Secretário de Administração - SEMAD
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Secretário de Finanças - SEFIN
ZENO AUGUSTO DE BASTOS VELOSO	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Secretária de Educação - SEMEC
LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA	Secretária de Saúde - SESMA
LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA	Secretário de Saneamento, em exercício - SESAN
ELOY WAYTH DE SOUZA	Secretário de Economia - SECON
EDILSON RAMOS PEREIRA	Sec. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIRÓZ	Secretário de Habitação - SEHAB
SYLVIA CRISTINA SOUZA DE O. SANTOS	Secretária de Meio-Ambiente - SEMMA
SILVIA HELENA BARBOSA RANDEL	Coordenadora de Comunicação Social- em exercício COMUS
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS	Presidente da BELEMTUR, em exercício
JOSÉ SANTOS CROELHAS	Agente Distrital de Icoaraci-ADIC
PEDRO HAMILTON DE O. NERY	Agente Distrital de Mosqueiro-ADMO
JOSÉ SANTOS CROELHAS	Agente Regional do Outeiro, em exercício – AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE	Presidente do IPAMB
MARIA SILVA COSTA	Presidente da FUNPAPA
CELESTE SANTOS DE CASTRO	Presidente da FMAE
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS	Presidente da FUMBEL
IVANILDO FERREIRA ALVES	Diretor-Superintendente da CTBEL
CARLOS FREDERICO M. DE AZEVEDO	Presidente da CODEM, em exercício
OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Presidente da CINBESA, em exercício
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Presidente da FUNBOSQUE
RAUL MEIRELES DO VALE	Diretor - Presidente do SAAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2005/2007)

Presidente:Vereador RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO - PTB
1º Vice-Presidente:Vereador NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - PSDB
2º Vice-Presidente:Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PSL
1º Secretário:Vereador MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES - PMDB
2º Secretário:Vereador GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO - PL
3º Secretário:Vereador CÁSSIO COELHO ANDRADE - PSB
4º Secretário:Vereador FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR - PV

VEREADORES

LUIZ DA CRUZ PEREIRA.....PTB
MARIO LUIS LISBOA COUTO.....PTB
SALMA NASSAR TAVARES DA SILVA.....PTB
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR.....PTB
WALTER WILTON ARBAGE.....PTB
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU.....PSDB
ARMÊNIO WILSON CORREA DE MORAES.....PSDB
JOSÉ ANTÔNIO COELHO DA ROCHA.....PSDB
MÁRIO OSVALDO CORRÊA.....PSDB
ELCIONE ZALUTH BARBALHO.....PMDB
VANDICK OLIVEIRA LIMA.....PMDB
VANESSA CORRÊA VASCONCELOS.....PMDB
WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA.....PMDB
ALFREDO CARDOSO COSTA.....PT
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA.....PT
CARLOS ALBERTO BARROS BORDALO.....PT
EDILSON MOURA DA SILVA.....PT
MARINOR JORGE BRITO DOS SANTOS.....PT
EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA.....PDT
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO.....PDT
ORLANDO REIS PANTOJA.....PV
DANIEL FRAIHA PEGADO.....PL
JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO.....PP
SAHID XERFAN.....PP
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA.....PFL
NADIR DA SILVA NEVES.....PFL
ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO.....PPS
PAULO CÉSAR FONTELLES L. FILHO.....PC do B

Nesta Edição

GAB. PREFEITO
SEURB

Decretos.
Extrato.

**“Não use drogas, prejudica a
saúde e destrói a família.”
Lei nº 7.886 de 20.05.1998**

**“BELÉM... METRÓPOLE
DA AMAZÔNIA”**

Diário Oficial



do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Nazaré, nº 361 – CEP- 66.055-170 - Tel.: 219-3424 - Fax: 219-3431
www.belem.pa.gov.br/semad – email: semad@cinbesa.com.br
Impressão: SEMAD

ASSINATURA

EXEMPLAR.....R\$ 2,00
EXEMPLAR ATRASADO.....R\$ 3,00
MENSAL.....R\$ 25,00
NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à produção do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.383, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Denomina de “Terra Firme” o atual bairro de “Montese”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Terra Firme o atual bairro de Montese, que compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na interseção da Avenida Perimetral com as áreas da UEPA., segue contornando esse limite até a interseção com o igarapé do Tucunduba, segue por este até encontrar a Passagem Nossa Senhora das Graças, flete à esquerda e segue por esta até a Rua da Olaria, flete à direita e segue por esta até a Rua Silva Rosado, flete à esquerda e segue por esta até a Travessa Juvenal Cordeiro, flete à direita e segue por esta até a Rua Roso Danin, dobre à direita e segue por esta até a Passagem Nazaré, dobre à esquerda e segue por esta e por seu prolongamento até a confluência da Avenida Ceará com a Passagem sem denominação, dobre à direita e segue por esta até a Rua Jabatiteua, dobre à direita e segue por esta até o canal do Tucunduba, flete à esquerda e segue por esta até a Passagem Monte Alegre, flete à direita e segue por esta até a Avenida Perimetral, flete à direita e segue por esta até o início da poligonal.

Art. 2º Para que seja feita a mudança do bairro de Montese para Bairro da Terra Firme, far-se-á uma consulta à população diretamente envolvida e interessada, com base no art. 47, § 1º da Lei Orgânica do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belém (Pa), 13 de janeiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

LEI Nº 8.384, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

Cria o Programa de Avaliação Psicológica (PAPSI) para o corpo docente e discente da rede pública de ensino do Município de Belém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Avaliação Psicológica (PAPSI) no âmbito do Município de Belém.

Art. 2º O PAPSÍ tem como objetivo o diagnóstico e, ou tratamento dos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Belém por psicólogos, de acordo com o quadro de profissionais de psicologia disponíveis no Município.

Parágrafo único. Os psicólogos poderão ser auxiliados por universitários dos dois últimos semestres da Universidade Federal do Pará e Universidades Particulares com sede no Município de Belém.

Art. 3º Para o desenvolvimento deste Programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios com a Universidade Federal do Pará, Universidades Particulares com sede no Município de Belém e Conselhos Federal e Regional de Psicologia.

Art. 4º O presente Programa determinará períodos para diagnóstico e, ou tratamento dos alunos e professores, de acordo com os métodos da Psicologia, sem prejuízo da presença permanente de psicólogo em cada unidade escolar municipal.

Parágrafo único. O diagnóstico e, ou tratamento periódicos poderão ser realizados com visitação dos psicólogos e universitários mencionados no parágrafo único, do art. 2º, nas escolas do Município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
BELÉM (PA), 14 de janeiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e por força do disposto no § 5º, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, integralmente vetada pelo veto nº 010/04, face a rejeição deste pela Câmara Municipal de Belém:

LEI Nº 8.385, DE 07 DE MARÇO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei n. 8.102, de 04.12.2001, que estabelece critérios para pagamento da gratificação de produtividade dos funcionários da Fazenda Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º, o caput do art.2º, o art. 3º, Parágrafo único do art. 4º e arts. 5º e 6º da Lei Municipal n. 8.102, de 04 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. A gratificação de produtividade fiscal será paga mediante a atribuição de pontuação auferida durante o mês, no limite máximo de dez mil pontos, cujo valor unitário será equivalente a R\$ 0,23 (vinte e três centavos). (NR)

§ 1º Perderá a produtividade o auditor fiscal que, durante o mês, obtenha pontuação igual ou inferior a três mil pontos.” (NR)

“Art. 3º. A pontuação alcançada no mês, que exceder ao montante previsto no caput do art. 2º desta lei, poderá ser utilizada até o sexto mês subsequente ao mês da aferição, respeitando-se o limite de cinco mil pontos.” (NR)

“Art. 4º. ...

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, e sendo necessária a complementação para os dez mil pontos, o auditor fiscal que possuir saldo de pontuação terá direito à respectiva compensação.” (NR)

“Art. 5º. Qualquer funcionário efetivo, nomeado ou designado para o exercício de função de direção de natureza eminentemente fiscal, poderá ter direito à gratificação de produtividade calculada por meio de pontos fixos mensais, estabelecidos em ato do Secretário Municipal de Finanças.” (NR)

“Art. 6º. A gratificação de produtividade será devida ao funcionário que se afastar do serviço em gozo de férias ou em razão das licenças e afastamentos legais previstos na Lei Municipal nº 7.502/90, sendo calculada pela média dos pontos efetivamente percebidos nos três meses anteriores ao afastamento.” (NR)

Art. 2º. Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Lei n. 8.102, de 04 de dezembro de 2001:

“Art. 2º ...

§ 3º O valor total da gratificação de produtividade será pago no mês da realização do serviço e descontado no mês subsequente, caso o auditor fiscal não atinja a totalidade dos pontos.” (AC)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os parágrafos únicos dos artigos 3º e 5º da Lei nº 8.102, de 04 de dezembro de 2001.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 07 de março de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

LEI Nº 8.386 DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei nº 8.109, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 5º. da Lei nº 8.109, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos será nomeado pelo Prefeito Municipal dentre bacharéis em Direito de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada, devendo justificar expressamente a escolha.”

Art. 2º. O Inciso III do art. 6º da Lei nº 8.109 de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

I - ...

II - ...

“III – supervisionar e acompanhar a representação judicial do Município, a cargo dos Procuradores, e exercer, pessoalmente, a representação extrajudicial do Município.”

Art. 3º. Fica autorizada a republicação da Lei nº 8.109, de 28 de dezembro de 2001, com as presentes alterações.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, 17 de março de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 47.860/2005 – GP

Institui no âmbito desta Administração Pública Municipal Comissão Extraordinária de Relações Institucionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Belém;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criada a Comissão Extraordinária de Relações Institucionais, com as seguintes competências:

I - assessorar diretamente o Gabinete do Prefeito em seus relacionamentos com entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento de projetos especiais de grande relevância;

II - prestar apoio aos programas, projetos, convênios e contratos de cooperação firmados pelo Prefeito com os demais entes da Administração Pública;

III – executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;

Art. 2º. O apoio administrativo e as despesas decorrentes da implantação da Comissão Extraordinária de Relações Institucionais correrão por conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito do Município de Belém.

Art. 3º. Designar os servidores Eli Batista Silveira Júnior e Benedito Márcio Sherlo Silva Martins para coordenarem a Comissão, podendo expedir ofícios, memorandos, requisitar servidor, enfim tudo quanto for necessário para atingir a finalidade desta Comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, 02 de março de 2005.

DUCIOMAR COSTA
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 47.979, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 94, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o confronto nos Artigos 116 inciso IV;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Gabinete do Prefeito de Belém, a Unidade Gestora dos Projetos Especiais – UGPE, a qual terá como objeto operacional, além daqueles de assessoramento direto à Administração, promover estudos, elaborar, coordenar e controlar planos, programas e projetos de natureza estratégica e especial, assim caracterizados pelo Sr. Prefeito Municipal, definir políticas de captação de recursos financeiros nacionais e internacionais destinados a projetos de desenvolvimento social e econômico no Município, formular e desenvolver projetos de cooperação a nível regional, nacional e internacional, que ampliem os investimentos diretos a serem realizados a nível municipal, fomentando o seu desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º - A UGPE terá as seguintes atribuições:

2.1 – Coordenar a elaboração e propor planos e programas locais e regionais de interesse estratégico do município, bem como acompanhar e avaliar sua implementação;

2.2 – Conduzir estudos sobre planos e programas especiais e estratégicos locais e regionais de desenvolvimento;

2.3 – Promover a participação institucional em instâncias representativas do desenvolvimento local e regional;

2.4 – Participar da articulação com representantes governamentais, do setor privado e da sociedade civil, no que se refere às políticas de integração nacional e desenvolvimento regional;

2.5 – Propor, no que tange aos interesses do Município, acordos nacionais e internacionais e promover a execução de convênios e de projetos de cooperação técnica nacional e internacional, nos assuntos de sua competência;

2.6 – Compatibilizar programas, projetos e atividades especiais de desenvolvimento municipal e urbano, de infra-estrutura, de habitação, de saneamento, de telecomunicações e de apoio institucional, de nível municipal, com os de nível federal, estadual e regional;

2.7 – Articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem no âmbito dos programas especiais e estratégicos de interesse do Município, visando a cooperação técnica e a integração de ações setoriais com impacto sobre a competitividade e a qualidade de vida da cidade;

2.8 – Apoiar ações municipais com vistas a implementação de programas e projetos especiais e/ou estratégicos de desenvolvimento regional e urbano, de infra-estrutura, de habitação, de saneamento e de desenvolvimento institucional;

2.9 – Promover entendimentos junto ao Governo Federal e aos órgãos de fomento e desenvolvimento nacionais e internacionais, visando a captação de recursos para projetos especiais e/ou estratégicos de interesse do Município;

2.10 – Participar de conselhos, comissões, câmaras setoriais ou temáticas de órgãos públicos ou privados, bem como de fóruns que tenham por objetivo promover o desenvolvimento municipal, regional e urbano, bem como a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PA, de 14 de março de 2005

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 47.988/2005-PMB - DE 16 DE MARÇO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Fundo Municipal do Meio Ambiente, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente do Convênio nº 044/2004, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente-MMA e a Prefeitura Municipal de Belém-PMB no valor de R\$221.359,30, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 8º, inciso V, da lei nº 8.382, de 01 de janeiro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Fundo Municipal do Meio Ambiente, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente do Convênio nº 044/2003, firmado entre o MMA e a PMB no valor de R\$221.359,30 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos precedentes, fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 47.086/2005-PMB, de 01 de janeiro de 2005, e atos complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 16 de março de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Munic. de Coord. Geral do Planejamento e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 47.988/2005-PMB DE 16 DE MARÇO DE 2005			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMEN- TAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente 21421.18.542.0003.2.002-Manutenção, Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental	33901400	Sup. Conv. nº 044/04	2.233,80
	33903000	Sup. Conv. nº 044/04	7.331,00
	33903300	Sup. Conv. nº 044/04	820,66
	33903600	Sup. Conv. nº 044/04	57.210,00
	33903900	Sup. Conv. nº 044/04	45.746,84
	33903900	Conv. nº 044/04	39.990,00
	44905200	Sup. Conv. nº 044/04	28.037,00
	44905200	Conv. nº 044/04	39.990,00
TOTAL			221.359,30

DECRETO Nº 47.994/2005-PMB - DE 18 DE MARÇO DE 2005

Abre às Unidades Orçamentárias da Administração Direta pertencentes ao Orçamento Fiscal, especificadas no art. 1º deste Decreto, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações, no valor de R\$10.067,35, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 8º, inciso III, da lei nº 8.382, de 01 de janeiro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias da Administração Direta pertencentes ao Orçamento Fiscal, especificadas abaixo, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações, no valor de R\$10.067,35 (DEZ MIL, SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

20321 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$1.000,00
20721 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO	
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$9.067,35
TOTAL	R\$10.067,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos precedentes, fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 47.086/2005-PMB de 01 de janeiro de 2005, e atos complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 18 de março de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA

Secretário Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 47.994/2005-PMB DE 18 DE MARÇO DE 2005				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMEN- TAÇÃO	ANULAÇÃO
Coordenadoria de Comunicação Social Coordenadoria de Comunicação Social 20321.04.131.0015.2.001-Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	31900900 31909200	Anulação	1.000,00	1.000,00
Sec. Municipal de Coord. Geral do Planej. e Gestão Sec. Municipal de Coord. Geral do Planej. e Gestão 20721.04.121.0013.2.002-Coordenação e Acompanhamento da Gestão Democrática e Popular	33903900 33909200	 Anulação	 9.067,35	 9.067,35
TOTAL			10.067,35	10.067,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2005/DEAD/GABS/SEFIN – Designar os servidores MAXIMIANO SILVINO CARDOSO NETO (mat.0019402-015) , DAS-201.7, HELEN ROSY FELIX SILVA (mat.1871412-010), NM.03 e RICARDO RODRIGUES DA ROCHA (mat.2007800-017), NM.03 todos da SEFIN, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro e, designar os servidores KÁTIA MARIA CASTRO DA COSTA ROCHA (mat.0019780-010), AUX.19, ÉLIDA ROSA NASCIMENTO BATISTA (mat.0017949-017), AUX.19 e MARIA DA GLÓRIA CANINDÉ DE OLIVEIRA (mat.0018481-019), NM.03, para respectivamente, comporem a referida comissão, na categoria de suplentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10.03.05 a 08.08.05.

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 060/2005/GABS/SEFIN – DILSON KIYOJI AIHARA (mat.1872958-017), nm.09, transferir do mês de abril/2005 para outubro/2005, as férias referente ao período aquisitivo de 14.03.04 a 13.03.05.

PORTARIA Nº 061/2005/GABS/SEFIN – JOSÉ REIS DA SILVA (mat.0019372-019), ANSC.065.3, transferir do mês de abril/2005 para maio/2005, as férias referente ao período aquisitivo de 01.10.03 a 30.09.04.

PORTARIA Nº 062/2005/GABS/SEFIN – JOSÉ REIS DA SILVA (mat.00198372-019), ANSC.065.3, transferir do mês de abril/2005 para dezembro/2005, as férias referente ao período aquisitivo de 01.10.04 a 30.09.05.

PORTARIA Nº 071/2005/GABS/SEFIN – MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CALDEIRA (mat.2007452-019), NM.03, transferir do mês de abril/2005 para abril/2006, as férias referente ao período aquisitivo de 27.11.04 a 26.11.05.

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 063/2005/GABS/SEFIN – ZENAS ANTONIA SAAVEDRA DOS ANJOS (mat.1913557-011), NS.4.Antecipar do mês de setembro/2005 para julho/2005, as férias referente ao período aquisitivo de 24.01.04 a 23.01.05.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 073/2005/GABS/SEFIN – JOSÉ MARIA DE MACEDO ALVES (mat.0018120-016), NS.4. Concedido trinta e dois (32) dias de Licença Saúde, a contar de 07.03.05 a 07.04.05, de acordo com o Atestado Médico.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 059/2005/GABS/SEFIN – NILSETE DO SOCORRO DOS PRASERES ALFAIA (mat.1953923-019), AUX.01. Autorizada a entrar em gozo de trinta (30) dias de Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 675/2004-GABS, 16.03.04, no período de 01.04.05 a 30.04.05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2004- SEMEC

PARTES : Secretaria Municipal de Educação e Interconect
Teleinformática Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e a alteração da classificação
orçamentária da despesa para o exercício do ano 2005.
VIGÊNCIA: 01.01 a 31.12.2005
VALOR GLOBAL: R\$ 7.959,60 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e
sessenta centavos)
RECURSOS: 20821.12.122.0010.2.011-33903918, fonte 1201.
FORO: Belém – PA
DATA: 03/01/2005
ASSINATURA: Therezinha Moraes Gueiros e Antonio Carlos da Silva Castro

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2002- SEMEC

PARTES : Secretaria Municipal de Educação e Banco do Brasil S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e a alteração da
classificação orçamentária da despesa para o exercício do
ano 2005.
VIGÊNCIA: 01.01 a 31.12.2005
VALOR GLOBAL: R\$ 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais)
RECURSOS: 20821.12.243.0010.2.002-339039.00, fonte 1001.
FORO: Belém – PA
DATA: 03/01/2005
ASSINATURA: Therezinha Moraes Gueiros, Josué Antônio Azevedo
Monteiro e Ednilson Jorge Brandão de Figueiredo.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 094/2005.

A Presidente da Fundação Papa João XXIII, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 90 da Lei 7.502/90 de 20/12/90.

R E S O L V E :

AUTORIZAR, o pagamento de 02 (duas) diárias em favor do servidor FERNANDO GUILHERME RAMOS CONDURU (0205826-016) ES.03, para recambiar adolescentes para os Municípios de Itupiranga/PA, Marabá/PA e Tucuruí/PA, nos dias 03 e 04/02/2005.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 01 de fevereiro de 2005.

MARIA SILVA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 096/2005.

A Presidente da Fundação Papa João XXIII, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 90 da Lei 7.502/90 de 20/12/90.

R E S O L V E :

AUTORIZAR, o pagamento de 02 (duas) diárias em favor do servidor JOSÉ TADEU DE SOUZA CERQUEIRA (0103942-017) AUX.13, para recambiar adolescentes para os Municípios de Itupiranga/PA, Marabá/PA e Tucuruí/PA, nos dias 03 e 04/02/2005.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 01 de fevereiro de 2005.

MARIA SILVA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 97/2005.

A Presidente da Fundação Papa João XXIII, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E :

1 – Autorizar que seja empenhado em nome de Maria do Perpétuo Socorro Queiroz Serruya, lotado(a) no(a) Gabinete da Presidência, CPF n.º 252.382.482-53, a Título de Suprimento de Fundos, para atender despesas de Pronto Pagamento, na Funcional Programática: 08.122.0009.2001.33903000, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais);

2 – O período de aplicação do recurso dar-se-á com 30 (trinta) dias após o recebimento do aludido numerário, conforme estabelecido no disposto do § 1º do artigo 14 da Lei n.º 8078, de 06.07.2001;

3 – Fica estabelecido que a prestação de contas dar-se-á com 10 (dez) dias, após o encerramento do período de aplicação do recurso, conforme estabelecido do disposto no artigo 21 da referida Lei;

REGISTRA-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
Belém, 01 de fevereiro de 2005.

MARIA SILVA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 112/2005.

A Presidente da Fundação Papa João XXIII, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E :

1 – Autorizar que seja empenhado em nome de Laurijane dos Santos Monteiro, lotado(a) no(a) Abrigo Ronaldo Araújo, CPF n.º 153.363.872-15, a Título de Suprimento de Fundos, para atender despesas de Pronto Pagamento, na Funcional Programática: 08.122.0009.2001.33903900, a importância de R\$650,00 (Seiscentos e Cinquenta reais);

2 – O período de aplicação do recurso dar-se-á com 30 (trinta) dias após o recebimento do aludido numerário, conforme estabelecido no disposto do § 1º do artigo 14 da Lei n.º 8078, de 06.07.2001;

3 – Fica estabelecido que a prestação de contas dar-se-á com 10 (dez) dias, após o encerramento do período de aplicação do recurso, conforme estabelecido do disposto no artigo 21 da referida Lei;

REGISTRA-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
Belém, 14 de fevereiro de 2005.

MARIA SILVA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 142/2005.

A Presidente da Fundação Papa João XXIII, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos constantes no Memorando n.º 042/05 de 22/02/2005-DA/DF/FUNPAPA.

R E S O L V E :

AUTORIZAR, conforme o que dispõe o Art. 90, parágrafo único da Lei 7.502/90 de 20/12/90, o pagamento de 08 (oito) diárias em favor da servidora Marília de Fátima Tavares Cardoso de Albuquerque (0208000-011) ASSESSOR-DAS.201.7, para participar do Seminário no Ministério de Desenvolvimento Social, a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 19/03/2005.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de fevereiro de 2005.

MARIA SILVA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 143/2005.

A Presidente da Fundação Papa João XXIII, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos constantes no Memorando n.º 042/05 de 22/02/2005-DA/DF/FUNPAPA.

R E S O L V E :

AUTORIZAR, conforme o que dispõe o Art. 90, parágrafo único da Lei 7.502/90 de 20/12/90, o pagamento de 08 (oito) diárias em favor da servidora Leila Nazaré Gonzaga Machado (0208167-013) DAS.201.8, para participar do Seminário no Ministério de Desenvolvimento Social, a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 19/03/2005.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de fevereiro de 2005.

MARIA SILVA DA COSTA
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

LIBERAÇÃO DE PONTO

PORTARIA N.º 125/11.03.2005 – PRES/FMAE – VERA LÚCIA DA SILVA LOBO, mat. 0103489-010, Assistente de Programa I, SUP. 01 Ref. 18, subgrupo I, do Grupo de Nível Médio da FMAE, DISPENSAR do “ponto” no período de 17 a 30/01/2005, de acordo com os despachos contidos no Processo n.º 115/2004-FMAE, de 02/12/2004.

FÉRIAS

PORTARIA N.º 126/14.03.2005 – PRES/FMAE – CLEIDE CARMEN SANTOS DE JESUS, mat. 0800023-013, Agente de Portaria – AUX.05, REF.12, subgrupo II do grupo de Nível Auxiliar da FMAE, ANTECIPAR, o período de gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/04/2004 a 05/04/2005, do mês de julho/2005 para o mês de abril/2005, devendo retomar em 06/05/2005, de acordo com o Processo n.º 028/2005 de 19 de janeiro de 2005.

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA N.º 127/14.03.2005 – PRES/FMAE – MAÍZA DE JESUS MENEZES SOUSA, Agente de Serviços Gerais – AUX. 01 Ref. 01, subgrupo I do grupo de Nível Auxiliar da FMAE, a contar de 01 de março de 2005.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE
CONTRATADO:	Maíza de Jesus Menezes Sousa
OBJETO:	Agente de Serviços Gerais
PRAZO:	01/03/2005 a 31/12/2005
VALOR:	R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)
FORO:	Belém/Pa
DATA:	01/03/2005
ASSINATURAS	Celeste Santos de Castro – Contratante e Maíza de Jesus Menezes Sousa – Contratado

COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL

PORTARIA Nº 0124/ 2005 – CTBEL

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando denúncia de irregularidade da Divisão de Cadastro e Credenciamento - CDCC;

R E S O L V E :

I - Instaurar processo administrativo, conforme preceitua o art. 9º caput, c/c art. 10 e parágrafos do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros por Táxi do Município de Belém, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 3425, detentor o Sr. HIROHARU YOKOIAMA, uma vez que a mesma incorre na sanção disciplinada pelo inciso VIII do art. 8º deste Regulamento.

II - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, deverá proceder à apuração do processo.

III - Dê-se ciência , registre-se, publique-se e cumpra-se.
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM –
CTBel, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 0125/2005–CTBel

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de fixar um prazo máximo para a entrega dos Autos de Infrações lavrados pelos Agentes de Trânsito, a fim de que seus respectivos processamentos sejam efetivados num curto período de tempo, em razão da Resolução 149/03-CONTRAN.

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria de Nº 0390/2002-PRES.

Art. 2º Fixar o prazo de 03(três) dias para a entrega dos Autos de Infrações de Trânsito- AIT, lavrados pelos Agentes de Trânsito Municipal, nos termos do Manual do Agente de Trânsito.

Art. 3º A contagem do prazo será contínua, sem interrupção, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único: Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em dia que não tenha funcionamento administrativo na CTBel.

Art. 4º O AIT deverá ser entregue na Sala da Coordenadoria de Operações de Trânsito (COTR), que receberá através de protocolo.

Art. 5º O não atendimento desta Portaria ensejará as sanções previstas em lei ou norma administrativa em vigor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-
CTBel, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor - Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo Nº 0220/2000, instaurado através da Portaria nº 0161/2001 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi AT 0186, cujo autorizatário é o Sr. Arlindo Severo de Souza.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0341/2000, instaurado através da Portaria nº 0160/2001 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 4217, cujo autorizatário é o Sr. Antônio Jorge Nogueira Dias.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0320/2001, instaurado através da Portaria nº 0103/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0810, cuja autorizatário é a empresa Saint Clair Baldwin – ME.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de **cassação**.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0341/2001, instaurado através da Portaria nº 0659/2001 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 3338, cujo autorizatário é o Sr. Jonas Nobumi Sato.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0102/2002, instaurado através da Portaria nº 0448/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 3657, cujo autorizatário é o Sr. Ademir Ferreira da Silva.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0103/2002, instaurado através da Portaria nº 0448/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 1982, cujo autorizatário é o Sr. Carlos Eduardo da Silva Gonçalves.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0124/2002, instaurado através da Portaria nº 0138/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 2406, cujo autorizatário é o Sr. Manoel Magno Martins dos Santos.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0141/2002, instaurado através da Portaria nº 0448/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 0864, cujo autorizatário é o Sr. Fernando Augusto Botelho Pontes.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de **cassação**.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0187/2002, instaurado através da Portaria nº 0446/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 2649, cujo autorizatário é o Sr. Adolfo de Oliveira Araújo.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003–CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0206/2002, instaurado através da Portaria nº 0446/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 1112, cujo autorizatário é o Sr. Miguel Augusto de Matos.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0207/2002, instaurado através da Portaria nº 0446/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 1164, cujo autorizatário é o Sr. Paulo Xavier de Lima.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0208/2002, instaurado através da Portaria nº 0446/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 1323, cujo autorizatário é o Sr. Alexandre da Silva e Silva.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0210/2002, instaurado através da Portaria nº 0446/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 0075, cujo autorizatário é o Sr. Jonas Lopes Medeiros.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0217/2002, instaurado através da Portaria nº 0446/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0248, cuja autorizatária é a empresa Ferreira Veículos.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0218/2002, instaurado através da Portaria nº 0122/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0310, cuja autorizatária é a empresa Rebelo Veículos Ltda.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0225/2002, instaurado através da Portaria nº 0446/2002 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0259, cuja autorizatária é a empresa Marcilene C. da Silva.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0256/2002, instaurado através da Portaria nº 0122/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0489, cuja autorizatária é a empresa P. Cruz & Cia. Ltda.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0266/2002, instaurado através da Portaria nº 0122/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0759, cuja autorizatária é a empresa R. M. Tavares.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0276/2002, instaurado através da Portaria nº 0122/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 2724, cujo autorizatário é o Sr. Antônio Benjamin de Oliveira e Silva.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 280/2002, instaurado através da Portaria nº 122/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 0329, cuja autorizatária é a Sr. Faustina Hasegawa.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0288/2002, instaurado através da Portaria nº 0124/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0321, cuja autorizatária é a empresa Rebelo Veículos Ltda.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003– CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0290/2002, instaurado através da Portaria nº 0120/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 3415, cujo autorizatário é o Sr. Jamim Silva Portilho.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0295/2002, instaurado através da Portaria nº 0120/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 2874, cujo autorizatário é o Sr. José Alves Mendes.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0298/2002, instaurado através da Portaria nº 0120/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 1486, cuja autorizatária é a Sra. Roziane Santos de Matos.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 299/2002, instaurado através da Portaria nº 0120/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 1880, cujo autorizatário é o Sr. Marcos Cezar Amaral Bahia.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0300/2002, instaurado através da Portaria nº 0120/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 2358, cujo autorizatário é o Sr. João Batista Ferreira de Carvalho.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor - Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0301/2002, instaurado através da Portaria nº 120/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 3832, cujo autorizatário é o Sr. Diógenes da Costa Meira Filho.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor – Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0311/2002, instaurado através da Portaria nº 0124/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0648, cuja autorizatária é a empresa Wanda Veículos S/C Ltda.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0315/2002, instaurado através da Portaria nº 0120/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 1914, cujo autorizatário é o Sr. Carlos da Silva Santos.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 017/2003, instaurado através da Portaria nº 0121/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 4116, cujo autorizatário é o Sr. Carlos Benedito da Silva Guimarães.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0050/2003, instaurado através da Portaria nº 0124/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BE 0344, cuja autorizatária é a empresa Roberto Inácio de Souza - ME.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0085/2003, instaurado através da Portaria nº 0121/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 4450, cuja autorizatária é a Sra. Carmem Maria Assunção Leite.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0139/2003, instaurado através da Portaria nº 0522/2003 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 3855, cujo autorizatário é o Sr. André Fernando Costa de Souza.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 0031/2004, instaurado através da Portaria nº 0131/2004 - PRES, para apurar a situação irregular da autorização de táxi BA 2672, cujo autorizatário é o Sr. Fernando Barros dos Santos.

Vistos etc...,

Aprovo o relatório da Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 0314/2003 – CTBel, determinando a penalidade de cassação.

Notifique-se a quem de direito da decisão.
Belém, 17 de fevereiro de 2005.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Diretor– Superintendente

Diário Oficial



do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Trav. Dr. Moraes, 128 – CEP: 66.055-170 - Tel.: 3283-4894

www.belem.pa.gov.br/semad – email: semad@cinbesa.com.br

Impressão: SEMAD

ASSINATURA

EXEMPLAR.....R\$ 2,00

EXEMPLAR ATRASADO.....R\$ 3,00

MENSAL.....R\$ 25,00

NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à produção do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47.554/2005-PMB DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 096 e 201/2005-GABS/SESMA, datados de 31.01.2005 e 11.02.2005, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo em comissão de DAS-201.7, constantes no anexo único deste Decreto, a contar de 01 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 14 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 47.554/2005-PMB, DE 14.02.2005.

NOME	MATRÍCULA
FREDERICO JOSÉ SOARES BEZERRA	1844245-010
AMAURY PACHECO FERREIRA	0054143-012
OSÉAS SOARES DE OLIVEIRA	1867482-018
WALDER REZENDE DE ALMEIDA	1877364-018
CÉSAR AUGUSTO BASTOS E SILVA	0077321-014
FRANCISCO CARLOS LOPES MESQUITA	2020181-015
ARLENE MIRANDA DA SILVA	0204838-037
NELMA DO SOCORRO SALIM RAMOS	1877496-011
REGINA HILDA FERREIRA BRITO	2014173-014
MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO	1873334-017
RODOLFO VALENTIM CARVALHO DO NASCIMENTO	1882970-028

DECRETO Nº 47.556/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA (2038951-017), para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAS-201.7, de Recursos Materiais no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 47.558/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários, e

Considerando os termos do Ofício nº 136/2005-GABS/SEMEC, de 01.02.2005,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de RITA NERY VANETTA (2038978-012), para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-DAS-202.8, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 47.563/2005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários, e

Considerando os termos do Processo nº 14/2005-SEFIN, de 03.01.2005,

DECRETA:

Art.1º A exoneração, a pedido, da funcionária PATRÍCIA SIMONE DOS SANTOS LIBONATI (1974572-010), do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAS-201.7, de Cobrança Contenciosa da Procuradoria Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 47.566/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da funcionária JANICE PORTO BARTMANN.(2035367-012), do cargo em comissão de COORDENADOR-DAS-201.7, de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.567/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração do funcionário ALUIZIO LOBATO TORRES.(1927400-012), do cargo em comissão de DIRETOR-DAS-201.8, do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.568/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração da funcionária SILMA SOCORRO FONSECA PESSOA.(1848658-017), do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAS-201.7, de Contabilidade e Finanças do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.569/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração da funcionária ELISANGELA SILVA DE BRITO.(0206865-015), do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAS-201.7, de Recursos Humanos do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 20 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.570/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração da funcionária CARLA VERÔNICA CARRASCO AGUILAR.(2036169-010), do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAS-201.7, de Áreas Especiais do Departamento de Gestão de Áreas Especiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.571/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração da funcionária MÁRCIA DAMIANA GOMES DE SOUZA.(1849590-017), do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAS-201.7, do Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves do Departamento de Gestão de Áreas Especiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.572/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração do funcionário EULER GOUVEIA BELÉM DE SOUSA.(0206873-018), do cargo em comissão de DIRETOR-DAS-201.8, do Departamento de Áreas Verdes Públicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.573/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração da funcionária REGINA ODETE COLARES MONTEIRO.(0021997-020), Assistente de Administração-NM.03, do cargo em comissão de DIRETOR-DAS-201.8, do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.574/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando os termos do art. 44, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de funcionários,

Considerando os termos do Ofício nº 024/2005-GABS/SEMMA, de 28.01.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A exoneração da funcionária VANIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA.(0189480-025), do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-DAS-201.7, de Cadastro e Licenciamento do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.575/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários, e

Considerando os termos do Ofício nº 152/2005-GABS/SEMEC, de 03.02.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação de WANDERSON ALVES MONTEIRO (1924060-024), para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-DAS-202.6, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 47.631/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação de LUIZA ARAÚJO DE FARIAS (2039125-013), para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-DAS-202.6, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 47.633/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação de DUCIVALDO MIRANDA DA SILVA (0173460-011), para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-DAS-202.5, na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saneamento
em exercício

DECRETO Nº 47.634/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários, e

Considerando os termos do Ofício nº 057/2005-GABS/SEMMA, de 11.02.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação de GRACIALDA COSTA FERREIRA (2039141-019), para exercer o cargo em comissão de DIRETOR-DAS-201.8, no Departamento de Gestão de Áreas Especiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.635/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários, e

Considerando os termos do Ofício nº 057/2005-GABS/SEMMA, de 11.02.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação de AUREA LINHARES MARTINS (2039150-018), para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-DAS-202.6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 10 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 47.636/2005-PMB DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a competência do art. 13, inc. II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários, e

Considerando os termos do Ofício nº 057/2005-GABS/SEMMA, de 11.02.2005,

D E C R E T A :

Art. 1º A nomeação de LANNA DANIELLA DOS SANTOS PRINTES (2039168-014), para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-DAS-202.6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 10 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 de fevereiro de 2005.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SYLVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2005-SEURB

PARTES:	Secretaria Municipal de Urbanismo/Seurb e CONTEC – Construções e Serviços Técnicos Ltda.
OBJETO:	Revitalização e Pintura Externa do Palácio Antônio lemos
FUNDAMENTO	
LEGAL:	Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93
VALOR:	R\$-68.853,90 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
PRAZO:	30 (trinta) dias.
VERBA:	15.451.0002.1002 – 44.90.51.81
FORO:	Belém - Pará
ASSINATURA:	Luiz Otávio Mota Pereira e CONTEC – Construções e Serviços Técnicos Ltda.